

LEI N.º 2.275, DE 26 DE ABRIL DE 2.007

Dispõe Sobre Atualização dos Subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais.

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam atualizados os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais em 3,25% (três vírgula vinte e cinco por cento), conforme tabela de variação do INPC, acumulada no período entre 01 de abril de 2006 à 31 de março de 2007, passando para os seguintes valores:

I – para o Prefeito: R\$ 7.653,34 (Sete mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos);

II – para o Vice-Prefeito: R\$ 2.306,26 (Dois mil trezentos e seis reais e vinte e seis centavos);

III – para os Secretários Municipais: R\$ 1.636,41 (Um mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos).

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 26 de abril de 2007.